



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - FONE: (019) 879-1777

LEI nº 812, de 09 de setembro de 1999

(Dispõe: sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar)

JOÃO RINALDO, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.560.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias vigentes, abaixo discriminadas:

<u>códigos</u>	<u>elementos da despesa</u>	<u>valor</u>
020300	<u>Junta do Serviço Militar</u>	
03070202.05.3111	Pessoal Civil	RS 5.000,00
030200	<u>Pessoal</u>	
03070202.07.3252	Pensionistas	RS 20.000,00
030400	<u>Tributação</u>	
03080302.09.3132	Outros Serviços e encargos	RS 10.000,00
050200	<u>Ensino de Crianças de 0 a 6 anos</u>	
08411902.17.3111	Pessoal Civil	RS 20.000,00
08411901.06.4110	Obras e Instalações	RS 500.000,00
050300	<u>Creches Municipais</u>	
08411852.18.3111	Pessoal Civil	RS 70.000,00
050500	<u>Ensino do 2º Grau</u>	
08431972.23.3111	Pessoal Civil	RS 90.000,00
050600	<u>Cultura</u>	
08482472.24.3132	Outros Serviços e Encargos	RS 10.000,00
060100	<u>Secretaria de Esportes e Turismo</u>	
08462242.25.3111	Pessoal Civil	RS 15.000,00
3120	Material de Consumo	RS 10.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	RS 20.000,00
070200	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>	
13754282.27.3111	Pessoal Civil	RS 200.000,00
090200	<u>Logradouro Público</u>	
10585752.31.3120	Material de Consumo	RS 70.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	RS 140.000,00
090400	<u>Serviços de Estradas de Rodagem Munic.</u>	
16885342.33.3111	Pessoal Civil	RS 90.000,00
3120	Material de Consumo	RS 90.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	RS 50.000,00
16885341.17.4110	Obras e Instalações	RS 40.000,00
100100	<u>Secretaria de Cooperação e Segurança</u>	
06031792.34.3111	Pessoal Civil	RS 110.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 1.560.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - FONE: (019) 879-1777

Lei n° 812/99 - fls. 02

Artigo 2º = O crédito a ser aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos das anulações parciais das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas:

010100	<u>Gabinete</u>		
03070202.03.3113	Obrigações Patronais	RS	9.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	RS	20.000,00
03070201.02.4110	Obras e Instalações	RS	8.000,00
4210	Aquisição de Imóveis	RS	9.000,00
020200	<u>Procuradoria</u>		
03070202.04.3111	Pessoal Civil	RS	15.000,00
3120	Material de Consumo	RS	8.000,00
3191	Sentenças Judiciárias	RS	10.000,00
030100	<u>Secretaria</u>		
03070202.06.3111	Pessoal Civil	RS	10.000,00
030300	<u>Material</u>		
03070202.08.3111	Pessoal Civil	RS	15.000,00
03070201.03.4110	Obras e Instalações	RS	9.000,00
030400	<u>Tributação</u>		
03080302.09.3120	Material de Consumo	RS	10.000,00
030500	<u>Serviços Funerários</u>		
10603261.04.4110	Obras e Instalações	RS	10.000,00
4210	Aquisição de Imóveis	RS	9.000,00
040100	<u>Secretaria de Finanças</u>		
03080202.11.3111	Pessoal Civil	RS	15.000,00
040200	<u>Contabilidade e Patrimônio</u>		
03080202.14.3111	Pessoal Civil	RS	20.000,00
3132	Serviços e Encargos	RS	8.000,00
040300	<u>Tesouraria</u>		
03080302.15.3111	Pessoal Civil	RS	8.000,00
050100	<u>Secretaria de Educação e Cultura</u>		
08070202.16.3111	Pessoal Civil	RS	10.000,00
050200	<u>Ensino da Criança de 0 a 6 anos</u>		
08411902.17.3132	Outros Serviços e Encargos	RS	50.000,00
08411901.06.4210	Aquisição de Imóveis	RS	9.000,00
08411851.07.4110	Obras e Instalações-creche	RS	20.000,00
050400	<u>Ensino Fundamental</u>		
08421882.19.3111	Pessoal Civil	RS	45.000,00
08421882.20.3120	Material de Consumo	RS	10.000,00
08421882.19.3253	Salário Família	RS	15.000,00
3259	Outras Transf. a Pessoas	RS	8.000,00
4120	Equip.Material Permanente	RS	10.000,00
050400	<u>Ensino 2º Grau</u>		
08431972.23.3120	Material de Consumo	RS	10.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	RS	10.000,00
4110	Obras e Instalações	RS	9.000,00
060100	<u>Secretaria de Esportes e Turismo</u>		
08462241.11.4110	Obras e Instalações	RS	20.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	RS	15.000,00
070100	<u>Secretaria Saúde e Higiene Pública</u>		
13070212.26.3111	Pessoal Civil	RS	15.000,00
070200	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - FONE: (019) 879-1777

Lei nº 812/99 - fls. 03

13754282.27.3113	Encargos Sociais	RS	15.000,00
3253	Salário Família	RS	15.000,00
080100	<u>Secretaria Agricultura</u>		
04160962.29.3132	Outros Serviços e Encargos	RS	10.000,00
090100	<u>Secretaria de Obras e Viação</u>		
10070212.30.3111	Pessoal Civil	RS	40.000,00
4120	Equipamentos e Instalações	RS	8.000,00
090200	<u>Logradouros Públicos</u>		
10585752.31.3111	Pessoal Civil	RS	20.000,00
3253	Salário Família	RS	8.000,00
10585751.15.4110	Obras e Instalações	RS	850.000,00
4120	Equipamentos e Instalações	RS	20.000,00
090300	<u>Limpeza Pública</u>		
10603252.32.4120	Equipamentos e Instalações	RS	20.000,00
090400	<u>Serviços de Estrada de Rodagem</u>		
16885342.33.4210	Equipamentos e Instalações	RS	15.000,00
100100	<u>Secretaria de Coop.e Assis.Segurança</u>		
06031792.34.4120	Equipamentos e Material Permanente	RS	15.000,00
110100	<u>Secretaria de Promoção Social</u>		
15814862.35.3120	Material de Consumo	RS	10.000,00
15814861.20.4110	Obras e Instalações	RS	15.000,00
110200	<u>Fundo Social de Solidariedade</u>		
15814862.36.3132	Outros Serviços e Encargos	RS	10.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	RS	10.000,00
110400	<u>Fundo de Aposentadoria</u>		
15824942.38.3251	Inativos	<u>RS</u>	<u>30.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			RS 1.560.000,00

Artigo 3º = Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 09 de setembro de 1999.


JOÃO RINALDO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


JOSÉ IRENO BARRETO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete - designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração